

PROJETO DE LEI N° ___/2025

(Autoria: Vereadora Dani Dantas)

Institui, no Município de Bayeux, a Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”, voltada à promoção da saúde mental e do bem-estar de mulheres cuidadoras formais e informais, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Bayeux, a Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”, com a finalidade de prevenir o adoecimento psíquico, reduzir o estresse ocupacional e promover qualidade de vida de mulheres que exercem atividades de cuidado.

Art. 2º – São público-alvo desta Política:

I – servidoras e trabalhadoras públicas municipais da saúde, assistência social, educação, segurança cidadã/guarda municipal e rede de enfrentamento à violência contra a mulher;

II – trabalhadoras de organizações parceiras conveniadas;

III – mães atípicas residentes em Bayeux;

IV – voluntárias e lideranças comunitárias que desempenhem funções contínuas de cuidado.

Art. 3º – A Política compreenderá:

I – atendimento psicossocial individual;

II – grupos terapêuticos e de apoio;

III – supervisão e debriefing pós-incidente crítico;

IV – formação continuada;

V – serviço de acolhimento e respiro para mães atípicas;

VI – teleatendimento/telepsicologia;

VII – integração com a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Art. 4º – As beneficiárias terão direito a acesso gratuito e prioritário aos serviços, bem como sigilo e proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º – A Política será coordenada pela Secretaria da Mulher e Diversidade Humana, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º – O Município poderá firmar parcerias com universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

Vereadora **Dani Dantas**

PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Bayeux, a Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”, iniciativa que reconhece a importância do cuidado como atividade essencial e estratégica para a manutenção da vida e da dignidade humana.

As mulheres cuidadoras, sejam elas profissionais da saúde, da assistência social, da educação, servidoras da rede de enfrentamento à violência, mães atípicas ou voluntárias comunitárias, desempenham tarefas indispensáveis, mas frequentemente invisibilizadas, que as expõem a elevados níveis de estresse, sobrecarga física e mental, além de adoecimento psíquico.

Trata-se, portanto, de um instrumento de valorização e proteção da saúde mental dessas mulheres, alinhado à Constituição Federal de 1988, que consagra em seu artigo 6º o direito à saúde, bem como à Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que assegura a integralidade da atenção.

A proposta reforça ainda os compromissos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da Política Nacional de Saúde Integral da Mulher, ao criar mecanismos de cuidado específicos para aquelas que estão na linha de frente da proteção da vida, muitas vezes em contextos de vulnerabilidade social.

Além disso, a previsão de parcerias com universidades e conselhos profissionais garante o caráter intersetorial e participativo da política, possibilitando sua execução de forma técnica, eficiente e em sintonia com as demandas reais da população.

Assim, esta proposição legislativa representa um avanço no compromisso municipal com a promoção da saúde mental, a igualdade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas de cuidado, resguardando, de maneira constitucional e humanizada, o bem-estar das mulheres cuidadoras.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente iniciativa, em respeito ao papel social das mulheres que cuidam e sustentam, com seu trabalho, o tecido comunitário e familiar de Bayeux.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

Vereadora **Dani Dantas**

PSB